

LEI Nº 1.536, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Bairro Soledade:

Rua 6 - Rua José da Silva

Rua 32 – Rua Aristides Luiz dos Reis

Rua 33 – Rua Luiz Jorge da Silva

Rua 34 – Rua Pedro Rodrigues Chaves

Rua 35 – Rua Antônio David dos Santos.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre as devidas denominações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de fevereiro de 2006.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 1/2006, de autoria do Vereador Reinaldo Lázaro Vieira"